

Título Definitivo de Propriedade de uma lota de terras com a área de 9998 hectares, situado no lugar denominado "Idamarost" no município de Barra do Garças, adquirido pelo título ao Senhor FORMOSINHO DANIEL XAVIER. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o D. E. B. por despacho de 19/12/54, concedido a título de venda ao Senhor Idamarost Formosinho Xavier, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Idamarost" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 326, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 120.965 correspondente ao valor total da área medida de 9998 hectares, taxa de ocupação, taxa de habitação, taxa adicional, como provaram os comprovantes sob números 1069/53, 5030/55, expedidos pela Receptoria de Rendas desta Capital, junto ao auto resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de uma propriedade de terras, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 9998 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp acha-se fixado em comum com terras do Senhor, e terras de Elias Rufino Maurer; o II mp acha-se fixado em comum com terras de Elias Rufino Maurer, terras de Bento José de Carvalho, e terras de Rubens Costa Strambi, com o rumo magu. de 0°00'55" e a distância de 16.660 metros; o III mp acha-se fixado em comum com terras de Rubens da Costa Strambi e terras do Senhor, com o rumo magu. de 90°00'00" e a distância de 6000 metros; o IV mp acha-se fixado em comum com terras do Senhor, com o rumo magu. de 0°00'00" e a distância de 16.666 metros. No mp V ao mp I o rumo magu. é de 90°00'00" e a distância de 16.666, depois de 6000 metros, como tudo consta do memorial e planta que ficaram arquivados no D. E. B. Dado e passado no D. E. B. em Brasília, 5 de agosto de 1965. 752 da República. Eu, Eribaldo Jorge Teófilo, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Fernando Borges da Costa, Otávio Augusto de Barros Laramine. Acompanhando a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 4.900,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 25-8-1965.

Ereil  Dias

Título Definitivo de Propriedade de uma lota de terras, com a área de 788 hectares, situado no lugar denominado "Racunero" no município de Barra do Garças, adquirido pelo título ao Senhor JOÃO PRATO. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o D. E. B. por despacho de 9/9/52, concedido a título de venda, ao Senhor João Prato, italiano, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Racunero" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de 9/9/52 concedido e fornecido de com as normas estabelecidas pela lei número 326, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 16.154,30 correspondente ao valor total da área medida de 788 hectares, taxa de ocupação, taxa de habitação, taxa adicional, como provaram os comprovantes sob números 1319/52 e 3613/55, expedidos pela Receptoria de Rendas desta Capital, junto ao auto resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de uma lota de terras com a área de 788, o qual tem a configuração de um polígono irregular, achando-se os respectivos marcos colocados: o mp I acha-se fixado junto ao marco divisor de terras com o Senhor, e terras de Maria Alves Therya; o mp II acha-se fixado a 3340 metros do mp I, ao rumo magu. de 90°00'00", dividindo com terras de Maria Alves Therya, em comum com o marco de José Pinto; o mp III acha-se fixado a 1400 metros do mp II, ao rumo magu. de 0°00'00", dividindo com terras de José Pinto, em comum com o marco de José Miguel Sarned; o mp IV acha-se fixado a 2980 e 1462 metros do mp III e mp I, respectivamente, com o rumo magu. de 90°00'00" e 16° 42'50", dividindo com terras de José Miguel Sarned e o Rio Itumbiara ou Racunero, margem direita; como tudo consta do memorial e planta que ficaram arquivados no D. E. B. Dado e passado no D. E. B. em Brasília, 4 de agosto de 1965. 753 da República. Eu, Eribaldo Jorge Teófilo, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Fernando Borges da Costa, Otávio Augusto de Barros Laramine. Acompanando a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Brasília 26-8-1965.

Carvalho Silva

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0281 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0281_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 69CB71F4B31135E2470FCBEBA5A97B9551F12F00773276EE8D8C4CC50C928333

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:36

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:27:53

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:36



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:27:53